

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Processo Seletivo Público

Professor de Educação Física

EDITAL Nº. 001/2014

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.009/2012, em caráter de urgência, Processo Seletivo Simplificado e formação de cadastro de reserva de profissional, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados na área específica para o exercício da função de Professor de educação Física, destinado ao atendimento aos projetos esportivos, de orientação ao exercício físico e da Praça Saudável, nas comunidades do município, em horários distintos para o ano de 2015, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, atendendo as necessidades do Município, conforme informações abaixo descritas.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargo para a função de Professor de Educação Física destinado ao atendimento aos projetos esportivos, de orientação ao exercício físico e da Praça Saudável, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município.

1.3. O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime Instituído pela Lei 1.115/2013 e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 773/2014.

1.5. A Comissão Organizadora será formada por:

1.5.1. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na pessoa de Claudete Bellon

1.5.2. Um (1) representante da Procuradoria Geral da PMVNI, na pessoa de João Antelmo Delpupo.

1.5.3. Dois (2) representantes do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer nas pessoas de Helder Zambon Monte e Marthinelli Possebom de Souza.

1.6. São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

1.6.1. Fazer a divulgação do Processo Seletivo;

1.6.2. Realizar o Processo Seletivo, por meio de uma Comissão Formada por:

1.6.2.1. Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

1.6.2.2. Representante da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal;

1.6.2.3. Representantes do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

1.7. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

1.7.1. Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.7.2. Coordenar todo o Processo de Inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.7.3. Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas da Secretaria;

1.7.4. Coordenar todo o processo de admissão dos Professores, para atendimento aos projetos.

DO PROCESSO SELETIVO

2. Dos cargos, vagas, carga horária e vencimentos:

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada de Professores de Educação Física, para atuação em Projetos Esportivos, Serviço de Orientação ao Exercício e Praça Saudável, na Sede e no interior do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

3. Das vagas:

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do ano de 2015, conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física	01 vaga + Cadastro de reserva	R\$ 13,95 hora/aula	Até 20 horas semanais

3.2. O detalhamento das atribuições e pré-requisitos dos cargos é o constante no Anexo II e nas Leis 1.128/2014 e 1.129/2014.

3.3. A Carga horária do professor a ser contratado estará vinculada às necessidades de cada projeto, podendo chegar a 20 horas semanais.

3.4. A remuneração salarial da hora/aula será reajustada de acordo com o índice de correção aplicado aos servidores públicos municipais.

4. Da divulgação:

4.1. A divulgação oficial da etapa deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br)

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da etapa deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. Do processo de inscrição:

5.1. Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com Anexo II:

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Servidores, em regime de contratação temporária para a função dos cargos constantes do Anexo II, para o ano 2015 serão realizadas, no período de **15 a 17 de Dezembro de 2014, de 12h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.**

Rua do Ipê, nº 38, Bairro Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, ES.

Ponto de referência: Próximo à Igreja Santa Terezinha.

5.3. São requisitos para a inscrição:

5.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.3.2. Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3.3. Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo e conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

5.3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.3.5. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos;

5.3.6. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

5.3.7. Possuir, na data da inscrição, o Registro no Conselho de Educação Física - CREF

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

5.5. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para cargos distintos.

5.7. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

5.8. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, **Anexo I** em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

5.8.1. Cópia do Documento de Identidade com foto;

5.8.2. Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF;

5.8.3. Comprovante de residência e número de telefone para contato e número de telefone para recado;

5.8.4. Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo: Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

5.8.5. Cópia do Registro no Conselho da Classe - Conselho de Educação Física - CREF;

5.8.6. Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurado;

5.9. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 5.8.1, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.10. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

5.11. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto para conferência com os originais, no ato da inscrição, que posteriormente será lacrado.

5.12. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos e ainda a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

5.13. O candidato que ao longo do ano 2015 e dentro do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

5.14. O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

6. Da seleção e classificação:

6.1. No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para seleção de contratação dos Cargos constantes do Anexo II, em regime de contratação por tempo determinado, considerar-se-ão os seguintes itens:

6.1.1 A seleção e classificação será realizada pela Comissão Organizadora através da análise dos títulos, certificados e declarações de experiência em treinamento esportivo apresentados no ato da inscrição:

6.1.1.1. Os títulos, certificados e declarações deverão ser numerados e rubricados pelo candidato, os quais serão conferidos pelo responsável pela inscrição na presença do candidato, conforme descritos no Anexo I;

6.1.2. A pontuação será atribuída conforme descrito no Anexo III deste Edital.

6.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapa deste Processo Seletivo;

6.3. Todos os candidatos habilitados terão seu nome inscrito, automaticamente, na lista geral de classificação, de acordo com sua pontuação.

6.4. A lista de classificação dos candidatos será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br) no dia 30 de dezembro de 2014.

6.5. Será divulgada a classificação com o total de pontos obtidos na avaliação de títulos, certificados e declarações.

7. Dos critérios de desempate:

7.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

- Maior idade (Dia, Mês e Ano).

8. Dos recursos:

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos atos de indeferimento de sua inscrição até as demais etapas do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo IV, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Venda Nova do Imigrante-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial do resultado.

8.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.3. Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 07 (sete) dias após o término do prazo do recurso.

8.4. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9. Da homologação e chamada do processo seletivo:

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

9.2. Depois de cumprida a etapa de que trata o presente Edital, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br).

9.3. Ao candidato, não será permitida a troca de cargo após a chamada, permanecendo no mesmo cargo durante o corrente ano.

9.4. O candidato que não comparecer ao processo de escolha da vaga, deixando de assinar a lista geral de presença no momento da chamada não terá nova oportunidade de escolha, sendo automaticamente reclassificado. Após chamado o último candidato da lista, havendo vaga, retornar-se-á aos inscritos pela ordem de classificação inicial.

DO CONTRATO

10. Da convocação e das contratações:

10.1. O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

10.2. A contratação será em caráter temporário de que trata este Edital, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

11. Da Vigência do Contrato de Trabalho:

11.1. Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

12. Das disposições finais e transitórias

12.1. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, o fornecimento dos materiais para o desenvolvimento das atividades, bem como a viabilização do local de trabalho.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital.

12.3. O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES).

12.4. O resultado provisório e o resultado final serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; no site oficial de Venda Nova do Imigrante (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br), bem como todas as demais comunicações necessárias à realização do certame.

12.5. Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

12.7. O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (30) trinta dias antes, a sua saída.

12.8. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.

12.9. Não serão fornecidas informações por telefone referente à etapa do presente processo seletivo, inclusive os dados referente às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.

12.9.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

12.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.11. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

12.11.1. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

12.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13. Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal e da Secretaria fim do processo seletivo, e ainda com cópia da classificação final à Secretaria Municipal de Administração e setor de Recursos Humanos.

12.13.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.14. Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

12.15. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

12.16. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de Portaria Nº 773/2014.

12.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante (ES), 05 de dezembro de 2014.

CLAUDETE BELLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, _____, nascido (a) em
_____/_____/_____, telefone (s) _____,
residente _____, com habilitação em
_____, venho, pelo presente, requerer minha
inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor de Educação Física.

GRADUAÇÃO NA ÀREA	QUANTIDADE APRESENTADA	PONTOS
Licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física		
Pós-graduação em Educação Física		

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TREINAMENTO ESPORTIVO (Declaração emitida pela empresa/entidade contratante)	PONTOS
TOTAL	

Nº	TÍTULOS APRESENTADOS (CURSOS ACIMA 80 HORAS)	PONTOS
01		
02		
03		
TOTAL		

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de _____.

Quantidade de Anexos: _____ (_____) .

Assinatura do Candidato (a)

Observações:

- a) **Requerimento preenchido em duas vias;**
- b) **Anexar cópia simples de todos os documentos exigidos no edital;**
- c) **Anexar cópia simples dos documentos que comprovem a pontuação de classificação obtida na grade curricular (habilitação).**

ANEXO II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física Registro no Conselho de Educação Física	<p>Desenvolver aulas com atividades físicas específicas para alunos do serviço de orientação ao exercício (alongamentos, relaxamentos, exercícios aeróbicos, dentre outros), das escolinhas de desportos (handebol, futsal, futebol society, voleibol e basquete) e da praça saudável (aquecimentos, alongamentos, exercícios resistidos, séries, planilhas de treino e avaliação física); Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público-alvo nos projetos e serviços; Promover dinâmicas de grupos e oficinas Físicas e de Lazer com os usuários; Realizar planejamento de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias dos alunos, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Registrar a frequência diária dos alunos; Redigir relatório mensal das atividades desenvolvidas; Incentivar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, entre outras) de interesse dos alunos; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico.</p>

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014

TABELA DE PONTUAÇÃO

CARGO	TÍTULO E CERTIFICADOS	PONTOS
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física (01 título);	6,0
	Doutorado na área pleiteada (01 título);	5,0
	Mestrado na área pleiteada (01 título);	4,0
	Pós Graduação em Educação Física na área pleiteada (até 02 títulos);	3,0 Por Título
	Cursos de especialização na área pretendida (acima de 80 horas) – (até 03 títulos a partir de 2012)	1,0 Por título
	Comprovação de Experiência em treinamento esportivo (No período de 2012 a 2014)	0,5 A cada seis meses

ANEXO IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014**

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante

Eu, _____, Inscrito (a)
no Processo Seletivo para Professor, venho requerer revisão em relação à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Títulos | <input type="checkbox"/> Erro no nome; |
| <input type="checkbox"/> Ordem de Classificação; | <input type="checkbox"/> Erro nos dados pessoais; |
| <input type="checkbox"/> Critério de Desempate; | <input type="checkbox"/> _____; |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de recontagem de pontos | <input type="checkbox"/> _____; |

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

DATA/HORÁRIO	LOCAL
15, 16 e 17 de Dezembro de 2014, de 12h00 às 18h00	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
19.12.2014	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura, site da PMVNI e site Diário Oficial dos Municípios

PRAZO RECURSAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48 horas após a divulgação oficial do resultado	12h00min as 17h00min	Protocolo da Prefeitura

ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
A partir de 24/12/2014	12h00min as 17h00min	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dia 30/12/2014	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura, site da PMVNI e site Diário Oficial dos Municípios

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo 01/2014

Encontra-se afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, a partir desta data, o resumo do Edital supra citado, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ABERTURA: 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, de 12h às 18h

O edital inteiro encontra-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, CEP 29.375.000 - Centro VNI - ES, sala da Secretaria de Administração, 2º andar, das 12 às 18 horas, ou pelo site oficial da Prefeitura (www.vendanova.es.gov.br) e no site Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.es.gov.br).

Venda Nova do Imigrante (ES), 05 de dezembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Claudete Bellon

Helder Zambon Monte

Marthinelli Possebom de Souza

João Antelmo Delpupo